



## **FICAFÉ 2023 – REGULAMENTO GERAL**

O presente Regulamento Geral normatiza, em linhas gerais, a participação das empresas expositoras e os demais parceiros do evento.

A ACENPP – Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.537.190/0001-55, com sede e foro na Rua Pedro de Castro, 221 – Vila Guarani – Pinhalão – (PR), fará realizar entre os dias 17 e 19 de outubro de 2023 a 16.ª FICAFÉ – Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná E 2.ª FEIRA SABORES DO NORTE PIONEIRO, no Centro de Eventos de Jacarezinho, localizado na PR 431, Km 31,5.

Sendo detentora dos direitos de uso do imóvel e realização do evento no referido período, transmite o direito de uso dos espaços, nas áreas interna e externa, conforme descrição do layout disponível no site [www.ficafe.com.br](http://www.ficafe.com.br), às empresas expositoras e entidades do poder público, sob a forma de LOCAÇÃO.

O prazo da presente locação é de 3 (três) dias, iniciando-se em 17/10/2023 e findando-se em 19/10/2023.

O preço, bem como o pagamento, dos valores de locação dos espaços será acertado entre as partes, LOCADOR E LOCATÁRIO.

As empresas poderão expor e comercializar seus produtos e serviços no espaço a elas destinados, ficando as mesmas proibidas de ampliar ou sublocar os espaços objetos da locação.

Os expositores obrigam-se a estar com seu espaço completamente montado e pronto para funcionamento até o dia 16 de outubro de 2023, às 20:00 horas, a fim de que possa dar pleno atendimento ao público desde a primeira hora da realização do evento, no dia seguinte, 17/10/2023, às 8:00 h (oito horas).

Caso o expositor não se instale no local previsto até o dia anterior ao da abertura do evento, perderá em favor da ACENPP todos valores antecipados e/ou caucionados, bem como o direito de se utilizar do espaço locado, podendo esta fazer uso do espaço do modo que melhor entender.



O Expositor fica obrigado a respeitar toda a legislação e normas do poder público para o exercício de suas atividades no recinto da FICAFÉ, especialmente com referência a encargos tributários, trabalhistas, fiscais, administrativos, previdenciários, etc.

A ACENPP não se responsabiliza por qualquer dano ou evento que venha a ocorrer em face de instalações feitas pelo Expositor, nem por furtos, roubos, avarias ou extravios de bens desta, ficando a mesma responsável por quaisquer danos que vier a provocar a terceiros, seja em função de sua atividade, ou por atos praticados por si ou por quaisquer de seus prepostos, estendida essa responsabilidade ao patrimônio e instalações do Centro de Eventos de Jacarezinho, bem como aos bens e à imagem da ACENPP;

À ACENPP compete o fornecimento do estande contratado, montado e dotado de energia elétrica, iluminação, testeira com logo do expositor e 1 mesa com 3 cadeiras.

Se o Expositor necessitar de configuração de energia diferente da montagem básica (110V), deverá informar à organização do evento, com antecedência mínima de 10 dias do início da feira, os equipamentos eletroeletrônicos que irá utilizar no estande, bem como a demanda de energia necessária para o seu perfeito funcionamento.

Caso o Expositor por qualquer motivo, desista de ocupar o espaço locado no evento, ficará obrigado ao pagamento integral do valor dessa locação.

A ACENPP não será responsabilizada por qualquer dano, avaria, ou frustrações que vier a ocorrer ao patrimônio ou empreendimento do Expositor, por eventos fortuitos, de força maior, ou por atos de terceiros, mesmo que estes tenham sido indicados por ela.

O Expositor somente poderá se instalar no local objeto desta locação e, caso já tenha se instalado, somente poderá dar início às suas atividades, após cumpridas todas as formalidades e pagamentos a que se obrigou, até a data de 16 de outubro de 2023.

As empresas responsáveis pelas montagens, contratadas pelos expositores, terão as datas de 14/10/23 a 16/10/23, para efetuarem suas adequações às montagens básicas ou montagens próprias, nos espaços disponibilizadas pela coordenação do evento.



## ACENPP – ASSOCIAÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ

Rua Pedro de Castro, 221 – Vila Guarani – Pinhalão - (PR) – CEP:84.925-000 – Fone: 43 99669 0933

Os expositores poderão estacionar seus veículos para carga e descarga de equipamentos e mercadorias nos espaços determinados pela coordenação do evento e sua retirada deverá ser efetuada logo após a descarga, estacionando-os em estacionamento gratuito sinalizado, indicado pela coordenação. Durante o período de realização do evento, de 17 a 19 de outubro de 2023, das 9:00 h às 17:00 h, não será permitida a carga e descarga nos espaços reservados ao evento, somente poderão ser feitos através do estacionamento para expositores.

O Expositor, ciente do presente regulamento e normas de funcionamento do evento “16.ª FICAFÉ e 2.ª FEIRA SABORES DO NORTE PIONEIRO”, se compromete a observá-las integralmente, assim como respeitá-las, para o bom andamento dos trabalhos.

*Paulo José Frasseti.*

Paulo José Frasseti  
Presidente da ACENPP